



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 230, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

Cria a comissão de elaboração do Programa de Integridade da Procuradoria Regional da República - 2ª. Região.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal ([Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015](#)) e pela [Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021](#)

CONSIDERANDO a Portaria CNMP-PRESI Nº 120, DE 13 DE AGOSTO DE 2019 que institui o Programa de Integridade do Conselho Nacional do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de elaboração do Programa de Integridade da Procuradoria Regional da República - 2ª. Região.

Parágrafo Único - Para fins desta portaria, considera-se Programa de Integridade o conjunto estruturado de medidas institucionais voltadas para a prevenção, detecção, punição e remediação de práticas de corrupção, fraudes, irregularidades e desvios éticos e de conduta.

Art. 2º. A comissão tem por objetivo a elaboração do programa de integridade aplicável ao contexto da Procuradoria Regional da República - 2ª. Região.

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte dias) a contar da publicação desta portaria, para a designação dos integrantes desta comissão e estabelecimento do cronograma de trabalho, em normativo a ser aprovado pelo Procurador-Chefe Regional.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA